



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTROLE INTERNO



PROCESSO: 2020151202
ASSUNTO: CARONA Nº A/2020-151202
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 17122020



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Marcelo da Costa Pereira**, inscrito no C.P.F 000.168.542-25, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, nomeado nos termos da Decreto nº 003/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 2020161102 referente à ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-0012, QUE TÊM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA/PA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº A/2020-151202 CARONA, não foram encontrada quaisquer discrepância que venham a constituir irregularidades por parte da administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, como as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo,

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO DA COSTA PEREIRA
Assinado de forma digital por MARCELO DA COSTA PEREIRA:00016854225

MARCELO DA COSTA PEREIRA
CONTROLADOR INTERNO
DECRETO Nº 003/2020

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000
CNPJ. 05.171.947/0001-89
E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173